

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 137/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22	
PERMISSIONÁRIA: Empresa CLA INCORPORADORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , estabelecida à Rua Rua Balduino Taques, n.º 364, 1º andar, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Ponta Grossa / PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.596.213/0001-35, Fone (42) 99828-6182 / 99980-1115, e-mail <i>thamara.arquiteta@gmail.com / financeiro.claincorporadora@hotmail.com</i> .	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 39/2024	PROTOCOLO Nº 22.351.424-3

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 060/2024, de 02/09/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 20/08/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.351.424-3, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 39/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Prudentópolis	48	Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar	22.125 a 22.146/22.148 a 22.152/22.164 a 22.165/22.167 a 22.174/ 22.185/22.195 a 22.199/22.202 a 22.203/ 22.211 a 22.212/23.006

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA	TOTAL
Único	Prudentópolis	10.357,19 m²	300.000,00	ND 43	44	144.405,21	6.353.829,24	144.300,33	6.349.214,52
				ND 47 PD	04	152.597,97	610.391,88	146.446,36	585.785,44
			SUBTOTAL		48		6.964.221,12		6.934.999,96
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE	48	<u>VG</u> <u>MÁXIMO</u>	6.964.221,12	<u>VG</u> <u>PROPOSTO</u>	6.934.999,96	

3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 37/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. no caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. no caso da identificação de descumprimento expresse das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Carlos Eduardo Severino CPF nº 039.617.409-41
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Documento: **TermodePermissaodeUson137.TPU.2024GMS47.2024LC39.2024Atualizado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 20/09/2024 14:11, **Cia Incorporadora e Materiais Para Construcao Ltd - Assinante: XXX.617.409-XX** em 20/09/2024 14:12, **Luis Antonio Werlang** em 20/09/2024 14:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Santos Falcao (XXX.842.419-XX)** em 20/09/2024 15:09 Local: COHAPAR/DVCT.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 18/09/2024 17:16 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.351.424-3** por: **Renato Santos Falcao** em: 18/09/2024 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3cce010ba243a6e94de174688a32155c.